



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Renovação com Responsabilidade



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na diagramação, formatação e confecção/impressão, para fornecimento de materiais gráficos diversos, incluindo a produção de jornal, para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal de Maracanaú realiza anualmente eventos e solenidades que expressam um pouco da história do nosso Município, tais solenidades necessitam da confecção de convites, de impressos para divulgação, bem como de material de apoio.

Ademais o atendimento das demandas dos setores relacionados a envelopes, papel timbrado institucional, capas de processos, pasta institucional, necessitam ser supridos por contratação específica de serviços de impressão gráfica.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDI-DA	QUANTIDA-DE
1	CAPA DE PROCESSO com o Timbre da Câmara Municipal de Maracanaú e Informações Adicionais. Formato 48x33cm. Cores: Preto (1x0 cor). Papel cartolina amarelo 180g. Acabamento dobrado ao meio.	Unidade	15.000
2	CARTÃO LEGISLATIVO com o Timbre da Câmara Municipal de Maracanaú. Formato 11x15,5cm. Cores pretas (1x0 cor). Papel Off-set branco 180g.	Unidade	30.000
3	ENVELOPE SEM IMPRESSÃO , formato 16,5 x 23,5cm. Papel Opaline em diversas cores 180g.	Unidade	20.000
4	ENVELOPE COM O TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ . Formato 22,9x32,4cm. Cores: colorido (1x0 cor). Papel Envelope saco amarelo.	Unidade	15.000
5	ENVELOPE COM O TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ . Formato 16,3x22,9cm. Cores: colorido (1x0 cor). Papel Envelope saco amarelo.	Unidade	10.000
6	ENVELOPE COM O TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ . Formato 24x34cm. Cores: Timbre colorido (1x0 cor). Papel Envelope saco amarelo.	Unidade	10.000
7	ENVELOPE COM O TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ . Formato 22,9x32,4cm. Cores: colorido (1x0 cor). Papel Envelope saco branco.	Unidade	10.000
8	ENVELOPE COM O TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ . Formato 26x36cm. Cores: Timbre colorido (1x0 cor). Papel Envelope saco branco.	Unidade	10.000
9	ENVELOPE COM O TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ . Formato 12x17cm. Cores: Timbre colorido (1x0 cor). Papel Envelope saco branco.	Unidade	10.000
10	ENVELOPE SEM TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE	Unidade	10.000



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

	MARACANAÚ. Formato 16,3x22,9cm. Papel Envelope saco branco.		
11	ENVELOPE SEM TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ. Formato 16,3x22,9cm. Papel Envelope saco amarelo.	Unidade	10.000
12	PAPEL TIMBRADO COLORIDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ. Formato 29,7x21cm. Papel off set 75g. Cores: colorida (4x0 cores).	Unidade	60.000
13	PASTA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ. Formato 45,5x31,5cm. Cores: Colorida (4x0 cores). Papel cartão supremo 250g, com bolso interno, acabamento. Plástica e vincada.	Unidade	15.000
14	JORNAL DA CÂMARA. 4 EDIÇÕES contendo as seguintes dimensões: 30x26 fechado, 52x30 aberto, com 8 páginas, 4x4 cores. Papel AP. 75g. 1 vinco e dobra. 20 mil exemplares para cada edição.	Unidade	80.000
15	CONVITE PERSONALIZADO em papel Opaline liso, 180g/m ² , nas cores branco, naturele e avório. Formato 14cm x 20 cm. Poderá ter aplicação de foto ou desenho. Cores 5 x 5. Arte e criação inclusas. Solicitação mínima de 200 convites.	Unidade	20.000
16	CARTÃO DE VISITA PERSONALIZADO. Formato 9 x 5 cm. Impressão a laser em papel couchê 300g, 4x4 cores, laminação fosca frente, verniz localizado frente, com logomarca da Câmara Municipal de Maracanaú, arte e criação inclusas. Tiragem mínima: 2.000 cartões.	Unidade	45.000
17	BANNER PERSONALIZADO em lona vinil backlight. Formato 120x90cm. Com acabamento em bastão, impressão de no mínimo 300dpi, com arte e criação inclusas. Tiragem mínima: 01 banner.	Unidade	50
18	LIVRETO PARA REGIMENTO INTERNO – Livreto para Regimento Interno, contendo logomarca da Câmara Municipal de Maracanaú. Capa: confeccionada em papel Duodesign 250g ou Cartão Supremo 250g, impressão em Offset em 4x0 cores, laminação brilho frente, dimensões: altura 20,6 cm x largura 29,5 cm (capa aberta). Miolo: deverá conter aproximadamente 100 páginas no papel AP 24kg, impressão em Offset 1x1 cor, acabamento em lombada quadrada e/ou hotmelt, diagramação conforme as normas da ABNT. Tiragem: 200 exemplares.	Unidade	1.000
19	ETIQUETA AUTOADESIVA PERSONALIZADA - Etiqueta autoadesiva personalizada, na cor amarela, contendo o nome VISITANTE na fonte Arial Negrito tamanho 34 e a logomarca da Câmara Municipal de Maracanaú, medindo 33mm x 105mm, impressa em folha tamanho A4, com 16 etiquetas cada. Tiragem mínima 300 folhas.	Folha	1.200

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O fornecimento do material licitado se dará mediante expedição de ordem de serviço por parte da Câmara Municipal de Maracanaú ao(s) licitante(s) vencedor (es), que poderá englobar integralmente os quantitativos ora licitados ou, apenas parte deles, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública;

4.2. Após o recebimento da ordem de serviço, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para submeter as provas à apreciação da contratante e, a partir da aprovação desse material, será autorizada a confecção do mesmo.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

4.3. A contar da data da autorização a contratada deverá entregar o material gráfico solicitado no prazo de até 03(três) dias corridos.

4.4. As Artes e diagramação necessárias serão de responsabilidade da Contratada, com prévia aprovação da contratante.

4.5. A contratada fica ciente que seu produto somente será recebido, se atender as especificações de qualidade do pedido, sendo que qualquer defeito obrigará a mesma quanto a sua correção.

4.6. A CONTRATADA obriga-se a seguir criteriosamente A FONTE, LOGOMARCA E CORES da CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ para a realização do objeto deste processo.

4.7. Serão exigidas tantas provas quantas forem necessárias para aprovação e consequente autorização antes da impressão gráfica.

4.8. Caso seja verificado algum tipo de problema que possa vir a comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, a contratada deverá notificar imediatamente a contratante, por escrito, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

5. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A qualidade técnica do serviço prestado será aferida também com base nos seguintes critérios:

- qualidade na editoração;
- qualidade na impressão aferida pela nitidez e ausência de manchas, falhas e rasuras e de fidelidade de cor;
- qualidade no acabamento, aferida no exame do produto;
- em qualquer hipótese, a confecção dos produtos somente será realizada após a aprovação da prova pelo departamento de fiscalização e controle.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária do Exercício 2017 – Atividade 0110.010310101.2.001 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. VIGÊNCIA DA ATA

7.1.2. De acordo com o estabelecido pelo art. 12, do Decreto nº 7.892/2013, o prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

7.2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.2.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

8.1. DA CONTRATANTE:

8.1.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.1.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atendera de imediato.

8.1.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

8.1.5. Efetuar os pagamentos devidos a contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

8.1.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1. Entregar os materiais gráficos solicitados, no prazo pré-estabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

8.2.2. Apresentar provas do produto para aprovação, tantas vezes quantas forem necessárias.

8.2.3. Entregar o material no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, situado a Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/n, Parque Antônio Justa, Maracanaú-CE, nas datas previamente marcadas, quantidades e especificações solicitadas, obedecendo o constante da Ordem de Serviço.

8.2.4. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA;

8.2.5. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.

8.2.6. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.2.7. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2.8. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressão limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.2.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salário, previdência social, impostos e encargos sociais, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica e acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para a execução contratual.

8.2.11. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.



Renovação com Responsabilidade

8.2.12. A CONTRATADA responderá perante a CONTRATANTE e terceiros por atos, falhas ou omissões suas. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da CONTRATANTE.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito, mediante liquidação dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta.

9.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis após a efetivação do serviço e da apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1. 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificação dos serviços com as respectivas quantidades.

9.2.2. Comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.2.3. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a Contratada deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados.

9.3. O pagamento será realizado na forma de depósito bancário em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A. ou outro Banco que venha a ser indicado pelo(a) contratado(a).

9.4. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, caso os serviços contratados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9.5. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos deste Termo de Referência.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
LOCAIS E ENDEREÇOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

PREGÃO Nº 008/2017

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____ Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção de jornal e outros materiais gráficos, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAPA DE PROCESSO com o Timbre da Câmara Municipal de Maracanaú e Informações Adicionais. Formato 48x33cm. Cores: Preto (1x0 cor). Papel cartolina amarelo 180g. Acabamento dobrado ao meio.	Unidade	15.000		
2	CARTÃO LEGISLATIVO com o Timbre da Câmara Municipal de Maracanaú. Formato 11x15,5cm. Cores pretas (1x0 cor). Papel Off-set branco 180g.	Unidade	30.000		
3	ENVELOPE SEM IMPRESSÃO , formato 16,5 x 23,5cm. Papel Opaline em diversas cores 180g.	Unidade	20.000		
4	ENVELOPE COM O TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ . Formato 22,9x32,4cm. Cores: colorido (1x0 cor). Papel Envelope saco amarelo.	Unidade	15.000		
5	ENVELOPE COM O TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ . Formato 16,3x22,9cm. Cores: colorido (1x0 cor). Papel Envelope saco amarelo.	Unidade	10.000		
6	ENVELOPE COM O TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ . Formato 24x34cm. Cores: Timbre colorido (1x0 cor). Papel Envelope saco amarelo.	Unidade	10.000		
7	ENVELOPE COM O TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ . Formato 22,9x32,4cm. Cores: colorido (1x0 cor). Papel Envelope saco branco.	Unidade	10.000		
8	ENVELOPE COM O TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ . Formato 26x36cm. Cores: Timbre colorido (1x0 cor). Papel Envelope saco branco.	Unidade	10.000		
9	ENVELOPE COM O TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ . Formato 12x17cm. Cores: Timbre colorido (1x0 cor). Papel Envelope	Unidade	10.000		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Loren Kethere Assis de Azevedo
PRESSEIRA DA CÂMARA - CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

	saco branco.				
10	ENVELOPE SEM TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ. Formato 16,3x22,9cm. Papel Envelope saco branco.	Unidade	10.000		
11	ENVELOPE SEM TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ. Formato 16,3x22,9cm. Papel Envelope saco amarelo.	Unidade	10.000		
12	PAPEL TIMBRADO COLORIDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ. Formato 29,7x21cm. Papel off set 75g. Cores: colorida (4x0 cores).	Unidade	60.000		
13	PASTA COM A LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ. Formato 45,5x31,5cm. Cores: Colorida (4x0 cores). Papel cartão supremo 250g, com bolso interno, acabamento. Plástica e vincada.	Unidade	15.000		
14	JORNAL DA CÂMARA. 4 EDIÇÕES contendo as seguintes dimensões: 30x26 fechado, 52x30 aberto, com 8 páginas, 4x4 cores. Papel AP. 75g. 1 vinco e dobra. 20 mil exemplares para cada edição.	Unidade	80.000		
15	CONVITE PERSONALIZADO em papel Opaline liso, 180g/m ² , nas cores branco, naturele e avório. Formato 14cm x 20 cm. Poderá ter aplicação de foto ou desenho. Cores 5 x 5. Arte e criação inclusas. Solicitação mínima de 200 convites.	Unidade	20.000		
16	CARTÃO DE VISITA PERSONALIZADO. Formato 9 x 5 cm. Impressão a laser em papel couchê 300g, 4x4 cores, laminação fosca frente, verniz localizado frente, com logomarca da Câmara Municipal de Maracanaú, arte e criação inclusas. Tiragem mínima: 2.000 cartões.	Unidade	45.000		
17	BANNER PERSONALIZADO em lona vinil backlight. Formato 120x90cm. Com acabamento em bastão, impressão de no mínimo 300dpi, com arte e criação inclusas. Tiragem mínima: 01 banner.	Unidade	50		
18	LIVRETO PARA REGIMENTO INTERNO – Livreto para Regimento Interno, contendo logomarca da Câmara Municipal de Maracanaú. Capa: confeccionada em papel Duodesign 250g ou Cartão Supremo 250g, impressão em Offset em 4x0 cores, laminação brilho frente, dimensões: altura 20,6 cm x largura 29,5 cm (capa aberta). Miolo: deverá conter aproximadamente 100 páginas no papel AP 24kg, impressão em Offset 1x1 cor, acabamento em lombada quadrada e/ou hotmelt, diagramação conforme as normas da ABNT. Tiragem: 200 exemplares.	Unidade	1.000		
19	ETIQUETA AUTOADESIVA PERSONALIZADA - Etiqueta autoadesiva personalizada, na cor amarela, contendo o nome VISITANTE na fonte Arial Negrito tamanho 34 e a logomarca da Câmara Municipal de Maracanaú, medindo 33mm x 105mm, impressa em folha tamanho A4, com 16 etiquetas cada. Tiragem	Folha	1.200		



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

mínima 300 folhas.				
VALOR GLOBAL				R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: (VALOR POR EXTENSO).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme os termos do edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÃO:

- De que nos preços oferecidos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro;
- De que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Loren Katiene / Diretora de Serviços Administrativos
PREGOEIRA DA CNM - CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Renovação com Responsabilidade



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Maracanaú (CE), de de 2017.

.....
DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Renovação com Responsabilidade



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luiz Felipe de Almeida dos Santos
PREGOEIRO DA CIMM - CE

.....
OUTORGANTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Renovação com Responsabilidade



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93;
- d) sob as penalidades cabíveis, de inexistência de dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos, em seu quadro, alguém que seja servidor da Câmara Municipal de Maracanaú.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Maracanaú(CE), de de 2017.

.....
DECLARANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Loren Katharine Araújo
PREGOEIRA DA CMM - CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Renovação com Responsabilidade



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

DATA: __/__/__

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.385.024/0001-55, com sede na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa, CEP: 61903-120 Maracanaú – CE, neste ato representado pela Autoridade competente, Sr., doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017**, bem como, a classificação das propostas publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Maracanaú, e a respectiva homologação datada de, RESOLVE registrar os preços da empresa signatária, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por menor preço global, atendendo às condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 008/2017, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 2.832 de 05/09/2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção de jornal e outros materiais gráficos, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Maracanaú-CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, do processo licitatório Pregão Presencial nº 008./2017, no qual restou classificado em primeiro lugar por menor preço global o licitante signatário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, incluídas eventuais prorrogações conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 2.832 de 05 de setembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, no seu aspecto operacional, bem como nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Loren Ferreira
PREGÃO Nº 008/2017



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

5.1. Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO III da presente Ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os serviços objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela Câmara Municipal de Maracanaú, situado na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº, Parque Antônio Justa, no horário de 08:00 às 14:00 horas, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrados poder(ão) ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações serão firmadas através dos termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.3. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal de Maracanaú a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.4. Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser executados após o recebimento da ordem de fornecimento/serviço, que será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la a Câmara Municipal de Maracanaú no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Serviço/ Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO

8.1. O pagamento será feito ao fornecedor, pela Câmara Municipal de Maracanaú, na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela Diretoria de Fiscalização-DEFISC, acompanhadas das certidões Federais, Estaduais, Municipais, e de Débito Trabalhistas, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados nos anexos deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Maracanaú - CE, com endereço na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº, Parque Antônio Justa - CEP: 61.903-120, Maracanaú - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.385.024/0001-55.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Loren Katharina Lorenz dos Santos Pereira
PREGOEIRA DA CMM - CE